



AUTORIZAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIO OU SUAS FRAÇÕES

Não precedido de obras sujeitas a controlo prévio

PROCESSO N.º _____ / 20____

LISTA DE DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS, de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril

- 1. Formulário (**DGUOP010**) devidamente preenchido
- 2. Documentos de identificação do requerente:
 - Pessoa Singular
 - Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade
 - Fotocópia do Cartão de Contribuinte
 - Pessoa Coletiva
 - Fotocópia do Cartão de Pessoa Coletiva
 - Fotocópia da Certidão Comercial
 - Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade dos representantes e procuração, quando exista procurador
- Acresce: _____
- _____
- _____
- 3. Certidão da Conservatória do Registo Predial do prédio ou prédios, ou
- Código de acesso à certidão permanente do registo predial
- Em caso de prédio omissivo:
 - Certidão negativa do registo predial, acompanhada de Caderneta predial rústica e ou urbana atualizada, referente ao prédio ou prédios abrangidos.
- 4. Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal através do site “Mapas de Tavira”
- 5. Levantamento topográfico à escala 1:500, devidamente cotado, que identifique o prédio ou prédios e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano)
- 6. Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações
- 7. Memória descritiva contendo todos os dados indicados no n.º 5 do anexo I da Portaria
- 8. Extratos das cartas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional
- 9. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação
- 10. Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada, de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria nº 349-C/2013, de 2 de dezembro, caso se trate de edifício de habitação
- 11. Certificado SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios
- 12. Telas finais, quando aplicável
- 13. Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar

- 14. Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de pedido de informação prévia, caso exista e esteja em vigor, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável
- 15. Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como a idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido
- 16. Ata da assembleia de condóminos, da qual conste deliberação de aprovação da alteração ao uso da fração, por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 1422.º do Código Civil, sempre que o título constitutivo não disponha sobre o fim da fração
- 17. CD contendo todas as peças escritas, em formato PDF, e todas as peças desenhadas, em formato DWG ou DWF
- 18. Outros:
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

NOTA: O requerente deve organizar os documentos pela ordem supra, com numeração de páginas de forma sequencial e devidamente rubricadas. Deve ainda justificar a não instrução do pedido com alguns dos elementos obrigatórios quando desnecessários face à pretensão em concreto.

Tavira, ____ de _____ de 20__

O requerente

Conferido em ____/____/ 20__

O funcionário
